



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, E MUNICÍPIOS SITUADOS NO ESTADO DO PARANÁ PARA ADERIREM AO PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ.**



**IPCE  
2019**

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



O Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, Autarquia Estadual, instituída pela lei nº 11.066/1995, alterada pela Lei Estadual n.º 19.848/2019, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, com a devida autorização do seu Ilustre Diretor Presidente, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** o qual tem como objetivo a convocação de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, e municípios situados no Estado do Paraná, a aderirem ao **Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná**, com intuito de implementar, disseminar e executar a Política Estadual de Esportes, a qual tem como diretriz básica o desenvolvimento humano por meio do Esporte, objetivando sensibilizar as pessoas para a importância da prática do Esporte ao longo de toda sua vida, contemplando as etapas de formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva, e ainda a readaptação no esporte, assim como contribuir no desenvolvimento dos municípios paranaenses de acordo com o previsto no Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, instituído pelo Decreto Estadual n.º 2674 de 10 de setembro de 2019.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto a “**convocação de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, e municípios situados no Estado do Paraná, a aderirem ao Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná para o desenvolvimento de projetos a fim de consolidar a Política de Esportes do Estado do Paraná**”.

## 2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via Internet, através do e-mail [ilsonaugusto@seet.pr.gov.br](mailto:ilsonaugusto@seet.pr.gov.br), dirigidas ao servidor Ison Augusto Rhoden, e obrigatoriamente, deverão identificar e qualificar o autor, informando todos os meios pelos quais lhe deverão ser enviados os esclarecimentos solicitados.



2.3. O memorial da impugnação deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo do IPCE, de segunda a sexta-feira, das 8h30 as 12h00 e das 13h30 as 17h30, exceto feriados, na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba- PR, CEP 82.810-400.

2.4. O encaminhamento ou a protocolização da impugnação em local diverso do citado não serão reconhecidos pela Administração, inclusive àquelas realizadas através do Protocolo Geral do Estado.

2.5. Caberá a servidor designado, conforme o caso, decidir a impugnação ao edital, com base em parecer técnico ou jurídico, nos princípios e na legislação aplicáveis.

2.6. Qualquer modificação que sobrevier ao Edital em consequência das decisões das impugnações e que afetem a participação ensejará a republicação deste.

2.7 A participante se responsabiliza pela observância de todas as instruções, condições exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações do IPCE e outras referências citadas neste Edital, ainda que não o tenha adquirido na versão impressa.

### **3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do chamamento público:

3.1.1 municípios situados no Estado do Paraná;

3.1.2 pessoas jurídicas de direito público ou privado que integrem à administração pública municipal;

3.1.3 entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prevejam estatutariamente a realização de atividades esportivas, estejam situadas no Estado do Paraná, e comprovem a realização de atividades esportivas a pelo menos 01 (um) ano;

3.2 Os interessados poderão apresentar seu pedido de adesão até o dia 30 de novembro de 2019, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração.



#### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1 Os interessados deverão encaminhar ofício de pedido de adesão e o plano de ação do projeto a ser contemplado ao e-mail [transformaparana@esporte.pr.gov.br](mailto:transformaparana@esporte.pr.gov.br).

4.2 O ofício e o projeto deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Ofício de pedido de Adesão firmado pelo representante legal e em papel timbrado da entidade;

4.2.2 Plano de Ação do Projeto;

4.2.3 Atos constitutivos;

4.2.4 Cartão CNPJ;

4.2.5 Ato de Nomeação ou Posse do Representante Legal;

4.2.6 Documentos Pessoais do Representante Legal;

4.2.7 Documentação de comprovação de propriedade ou de cessão do local em que será realizado o projeto;

4.2.8 Certidões de Regularidade perante as fazendas pública municipal, estadual e federal;

4.2.9 Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.10 Certidão de Regularidade perante o CADIN/PR.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O Plano de Ação dos Projetos deverá conter ao menos:

- a) Identificação do objeto do projeto a ser executado;
- b) Metas a serem atingidas, com indicação expressa do numero de beneficiados;
- c) Metodologia de execução do projeto, a qual deverá indicar os profissionais que atuarão e supervisionarão a execução do projeto, indicando sua qualificação profissional e habilitação perante os respectivos entes de classe;



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



- d) Previsão de início e término das atividades, o qual não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias;
- e) Indicação do material esportivo necessário para execução do projeto no período requerido.

5.2 O processo de avaliação dos projetos será realizada em três etapas: habilitação jurídica, mérito esportivo e disponibilidade orçamentária.

5.2.1 O processo de habilitação jurídica será realizado pela assessoria técnica e consistirá na avaliação da instrução do pedido de adesão com a documentação requerida.

5.2.2 O processo de avaliação do mérito esportivo, será realizado pela assessoria técnica esportiva, devendo serem avaliados os seguintes aspectos:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com o projeto adotado;
- b) da reciprocidade do projeto, em especial no que se refere à Política de Esportes e o Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná e os projetos que a integram;
- c) da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos materiais e equipamentos requeridos.

5.3 Todos os projetos avaliados como aptos terão sua adesão deferida, estando aptos a receberem o material e equipamentos esportivos requeridos, de acordo com o indicado pela assessoria técnica responsável pela avaliação do mérito esportivo, ressalvada a análise de disponibilidade orçamentária.

5.4 Após a classificação dos projetos pela assessoria técnica esportiva, estes serão contemplados de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## 6. DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS

6.1 Os projetos devem observar as diretrizes do Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná (Anexo IX), o qual almeja a disseminação, implementação e execução da Política Estadual de Esporte.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> ([http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/politica\\_de\\_esportes\\_do\\_parana\\_proesporte\\_2018\\_0.pdf](http://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/politica_de_esportes_do_parana_proesporte_2018_0.pdf)).



6.2 Os interessados poderão desenvolver novos projetos ou seguirem as diretrizes dos projetos desenvolvidos pelo IPCE que já integram o Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná, quais sejam:

6.2.1 **Primeiro Passe:** Projeto de iniciação esportiva a ser executado em complexos esportivos municipais, públicos ou privados, com objetivo de oportunizar a prática de atividades esportivas e o desenvolvimento esportivo municipal, preferencialmente em Arenas ou Parques Esportivos oriundos de ações do IPCE.

6.2.2 **Esporte Comunidade:** Projeto de iniciação esportiva e de fomento ao esporte amador a ser realizado em áreas de vulnerabilidade, com objetivo de oportunizar a prática de atividades esportivas, como fator de integração das famílias e combate a vulnerabilidade social, assim como de integração por meio do Esporte.

6.2.3 **Acessibilidade Esportiva:** Projeto voltado ao paradesporto, para inclusão e integração de pessoas com deficiência.

6.2.4 **Clube Escolar:** Projeto de iniciação esportiva a ser realizado em escolas municipais e estaduais, em complementação ao processo educacional.

6.2.5 **Eco Lutas:** Projeto de iniciação esportiva de artes marciais.

6.3 Os aderentes poderão desenvolver projetos de forma simultânea, sendo a capacidade para execução avaliada na viabilidade de mérito esportivo.

## 7. OBRIGAÇÕES DOS ADERENTES

7.1 Encaminhar o pedido de adesão e o projeto nos termos previstos neste edital.



7.2 Utilizar os materiais e equipamentos esportivos recebidos unicamente para o fomento e desenvolvimento do projeto proposto, em observância ao disposto neste edital.

7.3 Não ceder, doar ou transmitir os materiais ou equipamentos esportivos em qualquer hipótese.

7.4 Não utilizar os materiais e os equipamentos esportivos e o Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná como meio de promoção pessoal de qualquer um de seus dirigentes.

7.5 Disponibilizar os profissionais que atuarão e supervisionarão a execução do projeto, os quais deverão comprovar sua qualificação profissional e habilitação perante os respectivos entes de classe.

7.6 Disponibilizar local adequado, mediante a comprovação de propriedade ou cessão, bem como realizar todos os preparativos de acordo com as indicações do IPCE, para execução do projeto.

7.7 Permitir a fiscalização por parte do IPCE, a qualquer tempo, acerca do desenvolvimento do projeto e da utilização dos materiais e equipamentos esportivos recebidos.

7.8 Realizar o cadastro no sistema Inteligência Esportiva disponível no sítio eletrônico do IPCE [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

7.9 Promover o nome do IPCE e do Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná em todas as ações, competições, ou atividades em que venha desenvolver ou participar no que se refere aos projetos desenvolvidos.

## **8. OBRIGAÇÕES DO IPCE**

8.1 Disponibilizar os materiais e equipamentos esportivos adequados para o desenvolvimento das práticas previstas no projeto, de acordo com a avaliação de mérito esportivo, se disponíveis e na hipótese de disponibilidade orçamentária.



8.2 Fiscalizar a utilização dos materiais e equipamentos esportivos, para assegurar o fiel cumprimento deste, por meio de suas unidades descentralizadas.

## **9. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste edital, a apresentação de documentação falsa, o comportamento de modo inidôneo e/ou o cometimento de fraude fiscal e em especial o não emprego correto dos materiais recebidos, implicará na restituição destes ao IPCE, assim como no impedimento de recebimento de quaisquer benefícios pelo período de até 05 (cinco) anos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A participação dos interessados neste chamamento público implica a aceitação de todos os termos deste Edital e nenhuma indenização será devida pela simples participação neste Chamamento Público, nem na hipótese de anulação deste.

10.2 O presente Chamamento Público não importa necessariamente em sua execução, podendo a autoridade competente revogá-lo, total ou parcialmente, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, ou, por ilegalidade, anulá-lo, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

10.3 Todas as questões omissas concernentes a este Chamamento Público e a execução de seu objeto serão dirimidas pelo IPCE.

10.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata restituição dos materiais entregues, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.5 É facultado ao IPCE promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução





do processo.

10.6 As entidades intimadas para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo IPCE.

10.7 Todas as comunicações referentes ao presente Chamamento Público serão feitas por e-mail, ou qualquer outro modo que registre a comunicação ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.8 Não se estabelece, por força do presente Chamamento Público ou da adesão, nenhum vínculo empregatício entre o IPCE e os profissionais utilizados, empregados, contratados, subcontratados, ou terceiros relacionados para execução do projeto, cabendo aos aderentes às responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

10.9 Os aderentes serão responsáveis, individualmente, pela ação de medidas de segurança necessárias à execução do projeto, preservação de pessoas, bens e interesses próprios e de terceiros, assumindo total responsabilidade perante a outra parte e/ou terceiros por qualquer pedido de indenização, reclamação, ação administrativa ou judicial, prejuízos, custos, despesas, ou perdas decorrentes de danos diretos ou indiretos que tenham se originado da má execução, inexecução ou descumprimento do ajustado.

10.10 Os ajustes decorrentes do presente Chamamento Público em nenhuma hipótese envolverão a transferência de recursos financeiros aos aderentes.

10.11 As entidades aderentes e os instrumentos firmados serão publicados por extrato no Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná.

.Curitiba, 30 de setembro de 2019.

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**ANEXO I**  
**MODELO DE OFÍCIO DE ADESÃO**

Ofício nº XXX/2019 – xx/xx

Município/PR, xx de xx xxxx x (mês) de 2019.

Excelentíssimos Senhores

**Helio Renato Wirbiski**

Superintendente Geral do Esporte

**Walmir da Silva Matos**

Diretor Presidente do IPCE

Referente: **Adesão ao Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná**

A \_\_\_\_\_ (nome da entidade) solicita sua adesão ao Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná, pretendendo o apoio do Governo do Estado do Paraná para o desenvolvimento de atividades esportivas relacionadas conforme descrito no Plano de Ação Anexo, em especial com a destinação de materiais ou equipamentos esportivos adequados a prática das atividades descritas nos projetos.

São estas as considerações oportunas, solicitando-se à apreciação do requerimento, renovando-se nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**ANEXO II**  
**DADOS CADASTRAIS**

ENTIDADE:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
			n.º		
BAIRRO:		CEP:			
MUNICÍPIO:					
E-MAIL OFICIAL					
TELEFONES:					
REPRESENTANTE:					
RG:		CPF:			
<b>NÚMERO DE BENEFICIADOS</b>					
0 a 11 anos		11 a 18 anos		acima 18 anos	

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

<b>ENTES PÚBLICOS</b>	<b>ENTES PRIVADOS</b>
Lei de Criação (se aplicável)	Estatuto Social ou documento Similar
Ato de nomeação do responsável Legal	Ata de Eleição do responsável legal
Documentos Pessoais do responsável legal	Documentos Pessoais do responsável legal
Documentação da propriedade ou da cessão do espaço em que será executado o projeto	Documentação da propriedade ou da cessão do espaço em que será executado o projeto
Cartão CNPJ Cartão CNPJ <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp</a>	Cartão CNPJ <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp</a>
Negativa Federal <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>	Negativa Federal <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>
Negativa Estadual <a href="http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica">http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica</a>	Negativa Estadual <a href="http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica">http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica</a>
Negativa Municipal	Negativa Municipal

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019**

(site do município sede)	(site do município sede)
Regularidade FGTS <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>	Regularidade FGTS <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
CNDT <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>	CNDT <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>
Consulta ao CADIN/PR <a href="http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7">http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7</a>	Consulta ao CADIN/PR <a href="http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7">http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7</a>

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**ANEXO III**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

A \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, ocupante da função de \_\_\_\_\_, declara ter recebido do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, um Kit de Material Esportivo ou um Kit de Equipamentos Esportivos, na forma adiante descrita, comprometendo-se a utilizá-los em estrita observância ao projeto apresentado por meio do Protocolo n.º \_\_\_\_\_, em consonância ao disposto no Edital de Chamamento Público n.º 01/2019/IPCE.

Descrição dos Materiais Recebidos
-----------------------------------

Declaro ainda estar ciente de que a distribuição ou emprego irregular dos materiais disponibilizados é de minha inteira responsabilidade, estando ciente que posso vir a ser responsabilizado com o impedimento de adesão a novos projetos do IPCE e do Governo do Estado do Paraná, e ainda na forma prevista na legislação eleitoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROJETO DE ADESÃO**

**PROJETO DE ADESÃO AO PROGRAMA**  
**EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ**

O \_\_\_\_\_, neste ato representado por, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Paraná, CEP \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar o Projeto de Adesão ao Programa **EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ**, integrante do Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, desenvolvido pelo **Governo do Estado do Paraná**, por meio do **Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE**, de acordo com o **Plano de Ação** adiante descrito.

**1. Objeto**

1.1 O (inserir nome da entidade) almeja desenvolver o projeto (inserir o nome do projeto) o qual tem como objetivos (descrever os objetivos principais).

**2. Metas**

2.1 Com o desenvolvimento do projeto pretende-se:

- a) contribuir no desenvolvimento humano por meio do esporte, objetivando sensibilizar as pessoas para a importância da prática do Esporte ao longo de toda sua vida, contemplando as etapas de formação e transição esportiva, decisão e encaminhamento a excelência esportiva, e ainda a readaptação no esporte;
- b) contribuir no desenvolvimento esportivo e educacional, formando e revelando atletas e cidadãos;

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



- c) propiciar um futuro melhor as crianças e adolescentes beneficiados, por meio dos benefícios inerentes a prática esportiva como: saúde, educação, disciplina, ocupação do tempo livre, afastando-os da criminalidade e das drogas;
- d) atender a população carente do município, aumentando e qualificando o convívio social e o contribuindo para diminuição dos índices de vulnerabilidade;
- e) atender aproximadamente \_\_\_\_\_ crianças diretamente e \_\_\_\_\_ famílias indiretamente.

### 3. Metodologia

3.1 O projeto será executado por profissionais de educação física regularmente habilitados e inscritos no respectivo ente de classe.

3.2 O projeto abrangerá as seguintes modalidades e será desenvolvido nas seguintes datas e horários:

Modalidade	n.º de beneficiados	Dia	Horário

3.3 O supervisor do projeto será o professor \_\_\_\_\_, inscrito no Conselho Regional de Educação Física da \_\_\_\_ Região sob n.º \_\_\_\_\_ (fotocópia anexa).

3.4 O projeto será desenvolvido no \_\_\_\_\_ o qual é de propriedade \_\_\_\_\_ inscrito na Matrícula n.º \_\_\_\_\_.

ou

3.4 O projeto será desenvolvido no \_\_\_\_\_ o qual é cedido a entidade por meio do documento anexo.

### 4 Cronograma

4.1 A execução do Programa tem previsão de duração de \_\_\_\_\_ meses, se iniciando em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: acdourado@seet.pr.gov.br



## 5 Material Esportivo e Equipamentos Esportivos

5.1 Para execução do projeto serão necessários os seguintes materiais e equipamentos:

Modalidade	
Quantidade	Material

Modalidade	
Equipamento	Material

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



ANEXO V

**LISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

<b>Bola de Futsal</b> - Confeccionada em PVC micropower, com 32 gomos termosoldados. Capsula SIS e câmara 6D. Diâmetro 62-64 cm e peso 400 a 440 gramas.
<b>Bola de Futsal Infantil</b> - Confeccionada em PVC micropower, com 32 gomos termosoldados. Capsula SIS e câmara 6D. Diâmetro 55 a 59 cm e peso 350 a 380 gramas.
<b>Bola de Futebol</b> – Confeccionada em PVC micropower, com 32 gomos termosoldados. Capsula SIS e câmara 6D. Diâmetro 68-70 cm e peso 410 a 450 gramas.
<b>Bola Futebol Infantil nº4</b> – Confeccionada em PVC micropower, com 32 gomos termosoldados. Capsula SIS e câmara 6D. Diâmetro 63-66 cm e peso 350 a 390 gramas.
<b>Bola de Basquete</b> - Cor laranja, confeccionada em borracha matrizada, câmara butil e miolo removível. Medindo entre 75-78 cm de circunferência e pesando entre 600-650 gramas.
<b>Bola Voleibol</b> - Confeccionada PU, com 18 gomos, construção sistema termossoldados ou ultrafusion, Camara airbily 6D, com camada interna de neogel e miolo sistema SIS. Medindo entre 65 a 67 cm de diâmetro e peso de 260 a 280 gramas.
<b>Bola de Handebol (Infantil) – Tamanho H1L</b> - Confeccionada em PVC micropower, 32 gomos termosoldados, câmara airbily 6D, miolo SI. Medindo entre 50 A 52 cm de diâmetro e peso de 290 A 330 Gramas.
<b>Bola de Handebol (Feminino) – Tamanho H2L</b> - Confeccionada em PVC micropower, possui 32 gomos, miolo SI, camera airbily 6D, com circunferência 54-56cm, 325 a 400gr.
<b>Bola de Borracha</b> número 10, confeccionada em borracha, matrizada, acabamento com textura em relevo tipo "garra", camara airbily, válvula substituível e lubrificado. Circunferência: 48 a 50cm, Peso: 180 - 200 gramas.
<b>Bomba para encher bola</b> , confeccionada em plástico, sistema dupla ação, contendo uma mangueira extensiva, 02 bicos rosqueáveis e agulha.
<b>Par de Redes</b> , confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo 4mm. Medida: 5,50m largura x 2,20m de altura e fundo com profundidade de 1,00m (superior) e 2,00m (inferior). COR: Branca. Malha trançada de 15x15cm.
<b>Rede de Voleibol Oficial 2 Faixas</b> - Polipropileno (seda). Confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda).de alta resistência, malha 10, com 2 faixas de algodão. Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m
<b>Kit Badminton Oficial com rede</b> , postes e petecas para uso em diversos pisos como areia, grama, terra, concreto e asfalto, Composto por 02 mastros de ferro desmontáveis, com pintura eletrostática, totalizando 1,55m cada; 02 bases de tubo de ferro, desmontáveis, posicionadas nas laterais abaixo dos mastros; 01 base de tubo de ferro, desmontável, centralizada abaixo da rede com conexão de mastro a mastro; 02 peças plásticas (tripé) para a conexão dos mastros e da base central; 01 bloco esticador confeccionado em EVA; 01 tubo com 6 petecas; 01 rede medindo 0,76 x 6,10, com 1 faixa superior e 2 faixas laterais de 20cm, confeccionada com fio 1,0mm de seda (PP), sem nó, com malha 2x2cm. A fixação da rede no poste é feita através de uma abertura nas faixas laterais. Acompanha bolsa para armazenamento e transporte e manual de montagem.
<b>Kit com 2 raquetes de badminton e 3 petecas plásticas</b> . Produzida em estrutura de alumínio e empunhadura de madeira com revestimento plástico. Ideal para a introdução e iniciação no esporte.

<p>Com bolsa de transporte. Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm / Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm / Peso: 100 g Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm / Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g</p>
<p><b>Petecas oficiais</b> - duas petecas Peteca esportiva de discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Diâmetro da base de 5 a 5,2cm, Peso aproximado de 42g, com 4 penas oficiais brancas paralelas, Altura total aproximada (c/ a base): 20 cm, base em borracha, pena oficial natural.</p>
<p><b>Petecas recreativas</b> – duas petecas Desenvolvido para praticantes iniciantes de peteca, desenvolvida para garantir a maior continuidade de jogo, Material: EVA resistente; Penas coloridas</p>
<p><b>Cone</b>, para sinalização e segurança, produzido em PVC, na cor laranja. Medida aproximada de 20 a 25 cm de altura e base de 13 a 15 cm de largura.</p>
<p><b>Prato demarcatório</b> – produzido em plástico leve, resistente e flexível. Medida aproximada de 05 cm de altura e 20 cm de largura.</p>
<p><b>KIT de JOGO</b> - Contendo 20 camisas, 02 camisas de goleiro, 22 bermudas e 22 meias.</p>
<p><b>Kit Jogo Colete Esportivo</b> com 20 peças cada jogo. Confeccionados em tecido 100% poliéster, dry fit, 130gr. Elástico nas laterais para adaptar o tamanho, com acabamento em viés em todo o colete e com gola careca. Numeração nas costas de 1 a 20, sublimada.</p>
<p><b>Colchonete de Espuma</b>, com revestimento em napa, impermeável, na cor azul, espuma de poliuretano. Densidade: D26 a D33. Dimensão: 1,00m comprimento, 0,60 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica.</p>
<p><b>Calça de Capoeira (Abadá)</b> – Tamanhos P infantil, M infantil, G infantil e GG infantil. Confeccionado em tecido 100% poliéster, em helanca, com aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>. Sem bolso, vista falsa, com 06 passadores e acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas.</p>
<p><b>Camiseta</b> – Composto em poliéster com algodão, com gola careca.</p>
<p><b>Dobok</b> – Canelado, para faixas pretas, com gola preta, composto por uma calça e uma túnica com formato em V. Composto em tecido de poliéster com algodão facilitando movimentos. Túnica com amarração pelo abdômen para melhor ajuste, bainhas reforçadas nas mangas. Calça com elástico na cintura com cadarço de amarração e bainha reforçada, costura dupla entre as pernas para maior mobilidade.</p>
<p><b>Kimono – Judo / Jiu-jítsu</b> - composto de blusão confeccionado em tecido duplo e trançado tradicional. Gramatura do Blusão 650 g/m<sup>2</sup>, com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra. Gramatura da calça 400 g/m<sup>2</sup>, pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca.</p>
<p><b>Aparador de Chute</b> - Confeccionado com placas de EVA, enchimento com resíduo de estopa, revestido com capota marítima e fixação para braço.</p>
<p><b>Protetor de Tórax</b> - Confeccionado em EVA e espuma, revestido com couro sintético e fixação em fita de nylon. Protetor de dupla face (usado dos dois lados), de um lado azul de outro vermelho.</p>



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



Revestido em corvin. Parte interna com placa amortecedora de borracha EVA e espuma. Fabricado nos tamanhos 1 2 3 4.

**Protetor de Cabeça** - Confeccionado em poliéster e couro sintético; Enchimento em EVA e espumas de alta densidade

**Caneleira (par)** - Caneleira Preta, Amadora Sintética. Enchimento em E.V.A. com espuma de alta qualidade. Fecho com velcro, e forro de nylon.

**Protetor de Antebraço (par)** - Confeccionado em EVA, revestido com couro sintético e fechamento com velcro.

**Tatame** – trinta e seis placas de EVA com dimensões de 100cm x 100cm x 4cm com encaixe

**Peso de Atletismo Feminino** - em ferro 4,00 kg e 103 mm.

**Disco para Lançamento** - Disco de atletismo para lançamento de Aço/ABS 1kg.

**Dardo para Lançamento** - Dardo de atletismo para lançamento 400g.

**Bastão de Atletismo Revezamento** - Bastões de revezamento atletismo oficial

**Pelota de Couro de Atletismo** - Produzida em couro legitimo excelente qualidade, possui diâmetro aproximado de 6 a 8cm com peso aferido de 250gr

**Poderão ser requeridos outros materiais, os quais deverão ter sua indicação justificada, sendo o requerimento apreciado na análise de mérito esportivo e sua destinação viabilizada de acordo com existência em estoque ou disponibilidade orçamentária.**

### INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**ANEXO VI**

**LISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

<b>Arena Multi Uso</b> – Arena com campo de grama sintética, arquibancadas e iluminação
<b>Parque Esportivo 01</b> – Arena com campo de grama sintética, quadra de basquete, pista de caminhada, arquibancadas e iluminação
<b>Parque Esportivo 02</b> – Arena com campo de grama sintética, quadra de basquete, pista de skate, arquibancadas e iluminação
<b>Eco Lutas</b> – Estrutura de containers para prática de artes marciais e outras atividades esportivas
<b>Cadeiras de Rodas</b> – cadeiras de rodas adaptadas para prática de esportes

**A destinação é viabilizada de acordo com existência de disponibilidade orçamentária.**

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



**ANEXO VII**

**MODELO TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ**

**Plano Paraná Mais Cidades – PPMC**

O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE por meio do presente **Termo de Adesão** certifica a adesão de **XXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ao **PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ e ao Plano Paraná Mais Cidades – PPMC**, o qual se compromete a observar todas as diretrizes programáticas e pedagógicas do Programa, em estrita observância as disposições do Projeto de Adesão a ser apresentado, comprometendo-se ainda a firmar Termo de Cooperação Técnica quando solicitado, a fim de formalizar a conjugação de esforços em prol do desenvolvimento do esporte.

Curitiba, XX de xxxxxxxxxxxx de 2019.

**XXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Entidade

**Walmir Silva Matos**  
Diretor Presidente do IPCE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



## ANEXO VIII

### MODELO TERMO DE COOPERAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXXX/2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE E XXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO DISSEMINAR E EXECUTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE ESPORTES.**

O **INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 11.066/1995, alterada pela Lei Estadual n.º 19.848/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 00.470.117/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1.020, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP 82.810-400, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Walmir Silva Matos**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 2467/2019, portador da Cédula de Identidade RG n.º 945.106-4 SSP/PR e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o interesse mútuo entre os cooperantes no desenvolvimento esportivo e das municipalidades do Estado do Paraná, cujos objetivos estão harmônicos ao **Plano Paraná Mais Cidades – PPMC**, instituído pelo Decreto Estadual n.º 2674/2019, e ao **Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que tem como parte integrante o no protocolo n.º XXXXXXXXXXXX e o Edital de Chamamento Público n.º 01/2019, bem como é regido pelos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a conjugação de esforços para desenvolvimento esportivo e das municipalidades do Estado do Paraná, assim como para execução do **Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná**, conforme estabelecido projeto de adesão proposto, parte integrante e indissociável deste Instrumento.

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: acdourado@seet.pr.gov.br



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 202X, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES**

**3.1** Além das atribuições dos Partícipes discriminadas no projeto de adesão lhes compete:

**3.1.1** Compete ao IPCE:

- a) Disponibilizar os materiais e equipamentos esportivos adequados para o desenvolvimento das práticas previstas no projeto, de acordo com a avaliação de mérito esportivo.
- b) Fiscalizar a utilização dos materiais e equipamentos esportivos, para assegurar o fiel cumprimento da cooperação, por meio de suas unidades descentralizadas.

**3.1.2** Compete a Entidade Aderente

- a) Utilizar os materiais e equipamentos esportivos recebidos unicamente para o fomento e desenvolvimento do projeto proposto, em observância ao disposto neste edital.
- b) Não ceder, doar ou transmitir os materiais ou equipamentos esportivos em qualquer hipótese.
- c) Não utilizar os materiais e os equipamentos esportivos e o Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná como meio de promoção pessoal de qualquer um de seus dirigentes.
- d) Disponibilizar local adequado, mediante a comprovação de propriedade ou cessão, bem como realizar todos os preparativos de acordo com as indicações do IPCE, para execução do projeto.
- e) Disponibilizar os profissionais que atuarão e supervisionarão a execução do projeto, os quais deverão comprovar sua qualificação profissional e habilitação perante os respectivos entes de classe.
- f) Permitir a fiscalização por parte do IPCE, a qualquer tempo, acerca do desenvolvimento do projeto e da utilização dos materiais e equipamentos esportivos recebidos.
- g) Promover o nome do IPCE e do Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná em todas as ações, competições, ou atividades em que venha desenvolver ou participar no que se refere aos projetos desenvolvidos.



#### **CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO**

4.1 Fica responsabilizado pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Cooperação Técnica o chefe da regional cuja circunscrição fica situada a entidade aderente, ao qual compete avaliar o cumprimento das metas traçadas para o projeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

5.1 A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não envolverá a transferência de recursos entre os partícipes.

5.2 Após a execução da presente cooperação e do cumprimento dos objetivos traçados, os materiais e equipamentos esportivos serão incorporados à entidade aderente.

5.3 O IPCE ressalva-se ao direito de, a qualquer tempo, na hipótese de emprego irregular e em desconformidade ao ajustado e as diretrizes do Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná, reverter à doação dos materiais incorporados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

6.1 Não se estabelece, por força do presente Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo empregatício entre o IPCE e os profissionais utilizados, empregados, contratados, subcontratados, ou terceiros relacionados para execução do objeto do Termo de Cooperação, cabendo aos partícipes às responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL**

7.1 Os partícipes serão responsáveis, individualmente, pela ação de medidas de segurança necessárias à execução deste Termo de Cooperação Técnica, preservação de pessoas, bens e interesses próprios e de terceiros, assumindo total responsabilidade perante a outra parte e/ou terceiros por qualquer pedido de indenização, reclamação, ação administrativa ou judicial, prejuízos, custos, despesas, ou perdas decorrentes de danos diretos ou indiretos que tenham se originado da má execução, inexecução ou descumprimento deste Termo.





## **CLÁUSULA OITAVA – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**8.1** Nenhuma dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Cooperação Técnica, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

## **CLÁUSULA NOVA – ALTERAÇÕES**

**9.1** O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO DO TERMO**

**10.1** Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos partícipes, havendo a obrigatoriedade de restituir os prejuízos comprovadamente causados a outra parte com a rescisão antecipada.

**10.2** Considerar-se-á rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, o presente Termo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, observadas as seguintes condições:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste Termo, sem prévia justificativa;
- b) Comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade ou comprometam a capacidade econômica, financeira ou técnica da outra parte;
- c) Inexequibilidade do objeto deste Termo, em razão de norma ou lei superveniente, inclusive a constatação de irregularidade de natureza grave no decorrer de fiscalizações.

**10.3** O presente Termo também poderá ser rescindido por acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

**11.1** A Publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo IPCE.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**12.1** Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem plenamente de acordo com o ajustado, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, XX de xxxxxxxxxxxx de 2019.

**XXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Entidade

**Walmir Silva Matos**  
Diretor Presidente do IPCE

**XXXXXXXXXXXX**  
Testemunha  
RG n.º

**XXXXXXXXXXXX**  
Testemunha  
RG n.º



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



ANEXO IX

DIRETRIZES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ

# EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ



**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuía, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



## INTRODUÇÃO

O IPCE – Instituto Paranaense de Ciências do Esporte, autarquia vinculada à SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, que tem como finalidade a realização de projetos desenvolvimentista e ações para implementação e execução da Política Estadual de Esportes, por meio da formação esportiva, do encaminhamento ao rendimento e da valorização do esporte em todas as suas manifestações, as quais se encontram em harmonia com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei n.º 9.615/1998 que estabelece o Sistema Esportivo Nacional.

Com o intuito de ampliar o espectro de ação do esporte a SEED, através do seu órgão de desenvolvimento do esporte, e em seu Programa Finalístico “Educação mais Esporte – Transforma Paraná”, tomando como base teórica a “Política Estadual do Esporte”, entende que o esporte deve considerado como fenômeno social, e um excelente instrumento de fortalecimento social, educacional, de saúde, de segurança, que garante o convívio de relações comunitárias e familiar.

Verificamos na Política Estadual de Esporte a possibilidade de desenvolvimento humano por meio do fenômeno esporte, objetivando sensibilizar as pessoas para a importância da prática da sua prática ao longo de toda sua vida, sendo a evolução da prática esportiva estruturada em etapas: de formação e transição esportiva se referindo aos primeiros contatos com a prática de atividades físicas e esportivas; de decisão e encaminhamento a excelência esportiva, direcionando para o aperfeiçoamento esportivo e o alto rendimento; e de readaptação e reinserção à prática esportiva e de atividades físicas, àqueles que por algum motivo intrínseco deixaram de realiza-las em algum momento, estimulando, incentivando, apoiando a reinserção e aderência à pratica esportiva.

Atualmente o IPCE realiza programas e projetos já consolidados ao longo da história esportiva do Estado e que são essenciais para o desenvolvimento desse segmento, como por exemplo: os Jogos Oficiais (Escolares, Juventude, Abertos e Parajaps); Jogos Sócio-Esportivos, Jogos de Integração dos Idosos, Verão Paraná (Verão Maior), Programa Talento Olímpico do Paraná (Geração Olímpica do Paraná), Lazer Paraná entre outros.



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019



O programa Educação e Esporte – Transforma Paraná - foi estruturado com o intuito de ser um grande apoio às manifestações da Educação e do Esporte, contribuindo no desenvolvimento dos municípios paranaenses, integrado o Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, almejando a continuidade ou desenvolvimento de projetos esportivos em benefício de sua população, adotando como foco inicial o desenvolvimento, implantação e adequação de ambientes para a prática de esportes nesses municípios e em suas escolas, espaços públicos esportivos, associações esportivas e outros locais apropriados para a prática, enfatizando as modalidades esportivas consideradas olímpicas, vinculadas, reconhecidas, paralímpicas e atividades físicas para a melhoria da aptidão física da população.

Com a intenção de melhorar as ações esportivas no Estado, tomando como referência o texto proposto para a Política de Esporte do Paraná. O IPCE estruturou para a gestão governamental 2019 – 2022, projetos esportivos baseados nas ações previstas e estruturadas nessa política, e aqui denominados estágios de desenvolvimento esportivos.

A proposição de realização do programa será o fluxo continuado, com várias edições sendo estruturadas através de diferentes projetos para apoiar as diversas potencialidades esportivas, identificadas regionalmente ou mesmo de forma isolada em determinado município.

A ideia central do programa é o atendimento multifacetário, polimorfo e polissêmico, onde serão realizados apoiados projetos e eventos esportivos com as mais diversas características esportivas e de lazer, visando estimular a iniciação e formação esportiva, a prática de atividades esportivas e físicas e de lazer, estimulando o turismo de aventura, o paradesporto, atendendo as demandas encontradas como necessidades municipais dos seus territórios mais carentes e vulneráveis.

As primeiras ações do programa serão para implantar projetos inovadores com aporte e estímulo à capacitação profissional e formação continuada, onde a responsabilidade será atribuída a um novo setor do IPCE, a Escola do Esporte que deverá estruturar e realizar cursos de atualização para gestores esportivos municipais.

Especificamente, dando oportunidade aos territórios de menores níveis de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), adotando esses locais como estratégia metodológica de aproximação e de

### INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019**



desenvolvimento, será primordial o investimento em projetos esportivos municipais com aporte de materiais esportivos.

O programa Educação e Esporte – Transforma Paraná terá em seu escopo inúmeros projetos como por exemplo: promover um diagnóstico da situação do esporte paranaense em todos os seus municípios e o investimento e aporte de materiais com o ideal de popularização de diferentes modalidades esportivas em sua proposição política de estágios esportivos.

Em seu processo de popularização e desenvolvimento esportivo, será dada ênfase à utilização de equipamentos esportivos já instalados nos municípios, onde se desenvolvem projetos esportivos para a comunidade.

Iniciaremos ações com a modalidade de futebol que é muito praticada no estado e possui enorme apelo social, e principalmente apoiando os projetos realizados em territórios de vulnerabilidade. A prática da modalidade é desenvolvida como potencial vocação esportiva em pelo menos 244 municípios do estado, conforme diagnóstico realizado em 370 municípios no ano de 2015. Paralelamente estaremos focando as demais modalidades olímpicas e reconhecidas.

Outro objetivo do programa será a democratização do acesso à prática e formação esportiva potencializando o desenvolvimento motor de pessoas com deficiência, com a oferta de práticas em modalidades esportivas paralímpicas para crianças e adolescentes. Essa fase será organizada para a implantação e desenvolvimento de modalidades como: Atletismo, Tênis de Campo, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Badminton, Rugby, Taekwondo e outras que se fizerem necessárias.

Para ampliar a área de abrangência do programa vislumbra-se também a atenção com a saúde da população em geral, e ainda com o objetivo de estabelecer maior aderência ao exercício físico, intervenção e combate a problemas como sedentarismo, de mobilidade e síndromes metabólicas, será proposto um projeto para o desenvolvimento da prática de atividades para pessoas idosas, inclusive com a realização de eventos esportivos para esse grupo etário, integrando-os com ações de combate ao sedentarismo e estimulando a garantia de direito ao convívio familiar e comunitário.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019**



Para ampliar o espectro de atuação do IPCE, com o objetivo de estabelecer o desenvolvimento esportivo estadual, com a maior abrangência de municípios, pretende-se estabelecer a aproximação e parcerias entre diferentes seguimentos da sociedade civil organizada, administrações municipais, ALEP–Assembleia Legislativa, Governo do Estado e Governo Federal, visando prioritariamente crianças e adolescentes, principalmente para o atendimento nas áreas de vulnerabilidade social, através da sensibilização e aproximação desses entes, para o apoio e investimento em infraestruturas esportivas, equipamentos e materiais esportivos.

## **DIRETRIZES**

A Política Estadual de Esportes, que temo diretriz essencial o desenvolvimento humano por meio do Esporte, objetivando sensibilizar as pessoas para a importância da prática do Esporte ao longo de toda sua vida, tem os seguintes objetivos:

- a execução, incentivo, apoio e orientação para a realização de atividades e eventos esportivos, na perspectiva da educação, rendimento, lazer e saúde, quer no âmbito da Administração Pública Estadual ou da iniciativa privada, observadas as políticas estabelecidas para a área do esporte;
- a promoção do esporte como instrumento de apoio à construção da cidadania, inclusão social, redução de desigualdades e vulnerabilidade social;
- a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento esportivo regional de acordo com as características da respectiva região;
- a articulação com órgãos e entidades públicas e privadas de ensino superior, assim como entidades técnicas, de classe e de administração do desporto, para realização de projetos, pesquisas e ações da autarquia;
- o estímulo e desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados à sua esfera de competência;
- a valorização, apoio e incentivo ao esporte amador, em conjunto com clubes, associações, ligas esportivas e entidades de administração do desporto;
- a execução de políticas públicas com o objetivo de incentivar e oportunizar o desenvolvimento de talentos esportivos;
- o desenvolvimento de ações para a criação, otimização e modernização de equipamentos e instalações esportivas.

## **ABRANGÊNCIA**

**INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná - Cep: 82.810 – 400

Fone /Fax Geral: (41) 3361 – 7700 ou (41) 3361 – 7766

E-mail: [acdourado@seet.pr.gov.br](mailto:acdourado@seet.pr.gov.br)



Considerando que o Paraná possui 399 municípios, e grande parte desses municípios desenvolvem o esporte de acordo com suas condições e que com grande esforço participam os jogos oficiais do estado, considerando que pretendemos apoiar a ampliação do número de praticantes nos esporte, temos um quadro populacional para municípios de até 50.000 habitantes distribuídos da seguinte forma: 211 apresentam população com até 10.000 habitantes, 106 com população entre 10.001 até 20.000, 25 com população entre 20.001 e 30.000 habitantes, 18 com população entre 30.001 e 40.000 habitantes, 7 com população entre 40.001 até 50.000 habitantes. Contabilizando esses municípios pelo número de habitantes com até 50.000 habitantes, sugerimos que se estabeleça o apoio a pelo menos 300 municípios, em conformidade com o programa que pretendemos realizar ao longo da gestão de governo 2019 - 2022, cumprindo seu papel de estimular e desenvolver o esporte paranaense.

### **OBJETIVOS**

- Melhorar a qualidade da iniciação esportiva, prática esportiva de atletas e demais praticantes dos municípios paranaenses;
- Melhorar o potencial esportivo dos municípios, que participaram dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná;
- Oportunizar a prática de qualidade com materiais esportivos de modalidades olímpicas, vinculadas, reconhecidas, paralímpicas e atividades físicas para a melhoria da aptidão física da população;
- Proporcionar à população paranaense o contato com a prática e valores inerentes ao esporte;
- Propiciar experiências com a elaboração, organização e execução de eventos esportivos municipais.

### **DETALHAMENTO DO PROJETO**

Modalidades esportivas coletivas e individuais, olímpicas, vinculadas, reconhecidas, paralímpicas e atividades físicas.

- Cada município integrante do Programa Educação mais Esporte- Transforma Paraná, de acordo com os critérios estabelecidos pelo IPCE, poderá protocolar e submeter seus projetos para análise, e caso aprovado vir a receber materiais esportivos para o desenvolvimento das suas práticas esportivas.

- Os municípios interessados terão seus projetos analisados tecnicamente por uma comissão formada por gestores do IPCE, que homologará ou não a indicação do investimento no município.





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019**



### **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO IPCE**

Efetuar o repasse/a entrega de materiais esportivos solicitados pelo município parceiro, caso tenha seu projeto sido aprovado;

Efetuar, através dos Escritórios Regionais, a verificação dos municípios interessados, com observância referente ao desenvolvimento das práticas esportivas realizadas, sua atuação e participação jogos oficiais.

### **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS**

Submeter projeto esportivo ao programa Educação mais esporte – Transforma Paraná;

Vincular ao programa Educação mais esporte – Transforma Paraná, profissionais de Educação Física e Esporte responsáveis pela elaboração da proposta e desenvolvimento das ações esportivas no município;

### **FORMAS DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

- Supervisão por parte dos Escritórios Regionais da IPCE;
- Controle e análise de participação dos atletas indicados nos Jogos Oficiais do Paraná.

**Antonio Carlos Dourado**  
**Centro de Esportes SEED - IPCE**